

INCLUSÃO E ACESSIBILIDADE PARA PESSOAS CEGAS NA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE

*INCLUSION AND ACCESSIBILITY FOR BLIND PEOPLE IN THE
FEDERAL UNIVERSITY OF CAMPINA GRANDE*

Sérgio Luiz Malta de Azevedo¹

Polyana Pereira da Silva²

Rayane da Silva Rodrigues³

Émerson Lira da Silva⁴

RESUMO

São por demais suficientes os marcos legais que asseguram às pessoas com deficiência, a acessibilidade e inclusão em todos os contextos vividos e necessidades que apresentam, principalmente no que se refere ao direito de escolarização. Pode-se, então, questionar até que ponto as IES, em particular a Universidade Federal de Campina Grande, tem assistido estudantes com deficiência visual? Neste contexto, percebemos a importância de se discutir a realidade atual na qual estão inseridas as pessoas com esse tipo de deficiência na UFCG. Assim, utilizamos como recurso metodológico a pesquisa qualitativa de cunho bibliográfico, observações do espaço físico e as narrativas dos referidos estudantes. Os dados foram coletados durante a mesa redonda do

1 Professor da Universidade Federal de Campina Grande – UFCG. Professor do Mestrado em Ecologia Humana e Gestão Socioambiental na Universidade do Estado da Bahia – UNEB. Doutorado em Geografia pela Universidade Federal de Pernambuco – UFPE. E-mail: maltaslma@gmail.com

2 Graduanda em Licenciatura em Geografia na Universidade Federal de Campina Grande. Membro do Grupo de Apoio aos Estudantes com Deficiência Visual – GRAESDV. E-mail: polyyps99.ps@gmail.com

3 Graduanda em Licenciatura em Geografia na Universidade Federal de Campina Grande. Membro do Grupo de Apoio aos Estudantes com Deficiência Visual – GRAESDV. E-mail: rayane.silrcc@gmail.com

4 Graduando em Licenciatura em Geografia na Universidade Federal de Campina Grande. Membro do Grupo de Apoio aos Estudantes com Deficiência Visual – GRAESDV. E-mail: contatoemersonlira@gmail.com

Recebido 18 de setembro de 2019

Aceito 30 de outubro de 2019

“I Encontro de Inclusão no Ensino Superior - O desafio da Inclusão e da Acessibilidade: Direito dos Estudantes, Dever das instituições”. Pelos depoimentos, fica claro que existem grandes barreiras a serem ultrapassadas em relação a vivências e convivências dos citados alunos, no cotidiano das atividades acadêmicas do espaço universitário. Concluimos então, que a situação dos estudantes cegos é, notadamente, adversa e a universidade tem pela frente um longo caminho na busca pela plena inclusão e acessibilidade para essas pessoas.

Palavras-chave: Inclusão. Acessibilidade. Pessoas Cegas. UFCG.

ABSTRACT

There are enough legal tools to ensure accessibility and inclusion to people with disabilities in every context and to the necessities they present, especially in what concerns the right to education. Thus, it is possible to question: to what extent Higher Education institutions, particularly the Federal University of Campina Grande, have assisted students with visual disabilities? In this context, it is important to discuss the current reality in which people with this kind of disability are inserted in the university. Thus, we made use, methodological tool, of a qualitative research with a bibliographical approach, observations of the environment and the narratives of the referred students. Data was collected during the debate “I Reunion for Inclusion in Higher Education – The challenge of inclusion and accessibility: a right of the students, a duty of the institutions”. Through the testimonies, it is clear the existence of great barriers to be overcome in what concerns the experiences of the students along everyday academic activities in the university environment. It is concluded, then, that the situation of these blind students is clearly adverse and the university has a long way ahead on the search for total inclusion and accessibility for these people.

Keywords: Inclusion. Accessibility. Blind people. UFCG.

Introdução

A discussão sobre inclusão e acessibilidade em instituições de ensino tem sido de extrema importância na implementação de políticas que transformem a realidade atual que estudantes com alguma deficiência encontram ao ingressar nas universidades.

São diversos os obstáculos que permeiam o âmbito acadêmico, desde problemas físicos até o despreparo de funcionários ao atenderem estudantes com deficiência. Nota-se, contudo, que apesar dos obstáculos a acessibilidade e inclusão, felizmente o número de alunos com deficiência que chegam às universidades públicas ou privadas tem crescido; por outro lado é fato que as IES possuem poucos profissionais para atender as necessidades educacionais dos citados estudantes, e isso acaba compondo um contexto desfavorável, como problema estrutural a ser suplantado.

Sabemos que existem diversos marcos legais que garantem a pessoa com deficiência a acessibilidade e inclusão em suas múltiplas possibilidades e aspectos, principalmente na

educação.

Neste contexto, o objetivo principal desse estudo é refletir os problemas enfrentados pelos estudantes cegos, matriculados na Universidade Federal de Campina Grande. Para que essa reflexão fosse possível, nos valem da metodologia qualitativa, com pesquisa bibliográfica visando através de narrativas compreender as impressões dos sujeitos pesquisados confrontando suas narrativas com a interpretação dos pesquisadores sobre o tema. Também foi realizada a observação direta, tanto da infraestrutura de acessibilidade, quanto da instrumentação pedagógica destinada aos aludidos estudantes.

Em sentido amplo, é fático que a estrutura atual da universidade para pessoas com deficiência ainda é precária; só para citar uma delas, observe-se as dificuldades de locomoção dos estudantes no espaço acadêmico. As narrativas apresentadas durante o I Encontro de Inclusão no Ensino Superior, com o tema: O Desafio da Inclusão e da Acessibilidade: Direito dos Estudantes, Dever das instituições, recentemente realizado na UFCG, bem exemplifica os desafios que cotidianamente são enfrentados por estudantes cegos em busca da mínima e ainda difícil acesso à universidade na busca pela plena inclusão e acessibilidade no citado espaço ambiente.

O crescente número de alunos cegos que vem ingressando atualmente na UFCG exige da mesma, esforços adicionais no sentido de ampliar o acesso as pessoas com essa categoria de deficiências. Nesse sentido, podemos inquirir: a UFCG tem sido efetiva no apoio aos aludidos estudantes, sujeitos desse estudo? É a essa pergunta que devemos nos esforçar em responder.

Metodologia

A Universidade Federal de Campina Grande - UFCG, Campus SEDE, é uma instituição de ensino superior localizada na cidade de Campina Grande, no estado da Paraíba. Ressalta-se, que recentemente a UFCG recebeu quatro pessoas cegas nos cursos de: psicologia, música, história e letras, e com isso, dificuldades adicionais foram emergindo, o que resulta em esforços para suprir as enormes lacunas no atendimento as demandas por inclusão e acessibilidade.

Como recurso metodológico foi utilizado a pesquisa qualitativa, através de: análise de pesquisa Bibliográfica relacionadas à inclusão e a acessibilidade de pessoas cegas, nas narrativas dos sujeitos da pesquisa e na observação direto espaço físico da UFCG - Campus SEDE, notadamente aqueles lugares de passagem e permanência dos citados estudantes.

A pesquisa bibliográfica é a técnica mais utilizada em pesquisas científicas, visto que tem por objetivo permitir ao cientista “o reforço paralelo na análise de suas pesquisas ou manipulação de suas informações” (Trujillo, 1974, p.230).

Atécnica observação utilizada para o desenvolvimento desta pesquisa foi a observação

não-participante, que tem como característica o contato com a realidade estudada, mas sem integrar-se a ela, permanece de fora realizando o papel de espectador (Lakatos; Marconi, 2003)

Por último, escutamos relatos de experiência (narrativas) de dois estudantes cegos no que diz respeito às suas impressões quanto a acessibilidade no Campus Sede. Estas narrativas foram coletadas no I Encontro de Inclusão no Ensino Superior, que ocorreu na Universidade Federal de Campina Grande, no mês de maio de 2019.

Compreendendo a Deficiência Visual

A deficiência visual é segundo Tonet (2006, p. 9) “a falta, insuficiência, imperfeição ou dificuldade de imagem visual que causa a diminuição ou situação irreversível da visão”. Santos e Sakaguti (2011, p. 19) ressaltam que “a deficiência visual é uma deficiência caracterizada como sensorial”. E por impedir a pessoa de perceber o mundo por meio da visão, esta pode se tornar uma barreira para a educação se essa limitação não for tratada adequadamente, com ética e outridade.

Existem diversas causas da deficiência visual, as que serão citadas são as principais e as mais corriqueiras: imaturidade da retina decorrente de partos prematuros ou de excesso de oxigênio na incubadora; a catarata congênita; o glaucoma congênito, entre outros (Maiola; Silveira, 2009)

Nesse caso, é imprescindível que o indivíduo faça uma avaliação para identificar o grau da perda visual, cegueira completa ou de visão reduzida, para que dessa forma seja dirigido os melhores recursos, técnicas e estratégias para os sujeitos com tais deficiências, considerando as especificidades dos mesmos e assim poder ser incluído na sociedade, usufruindo seus direitos enquanto cidadão.

A visão reduzida ou baixa visão é o tipo da deficiência visual que a pessoa ainda tem a capacidade parcial de ver, não o limitando completamente na execução das tarefas diárias (Gambarato et al, 2012). A pessoa com visão reduzida pode utilizar meios para que possa ver, como é o caso de algumas tecnologias assistivas, que tem a função de ampliar imagens e/ou textos.

Diferentemente da visão reduzida, a cegueira é a perda total da visão ou, ainda, perda da percepção da luz. Há casos que essa deficiência pode ser suavizada, permitindo ao indivíduo certa independência, por meio de tratamentos oftalmológicos, por meio do uso de tecnologias assistivas e novas formas de aprendizado (Gambarato et al, 2012).

Legislação Brasileira sobre inclusão e acessibilidade

Ao adentrarmos a discussão sobre inclusão, refletimos sobre a atual legislação nacional sobre o tema. O Brasil é um dos países com maior número de leis sobre inclusão, mas, infelizmente, a realidade, dos que dela procuram amparo, acaba sendo outra. Ao falarmos de inclusão e acessibilidade em instituições de ensino, precisamos destacar que o assunto é discutido há mais de uma década, através de políticas públicas que vão desde a elaboração do Parâmetros Curriculares Nacionais (PCN), publicados em 1997 que já buscava auxiliar professores e alunos com algum tipo de deficiência, oferecendo até então propostas de uma adaptação no currículo.

O arcabouço de leis brasileiras assegura à pessoa com deficiência o direito a acessibilidade na educação, as quais fica explícito que é dever do Estado garantir um sistema de educação inclusivo em todos os níveis, oferecendo oportunidades iguais a todos, como propõe o Decreto nº 7.611/2011. Infelizmente, para muitos ainda permanece a ideia de uma educação diferenciada para alunos com algum tipo de deficiência, o que leva a um sentimento de distanciação para alunos sem deficiência visceral. Atividades, conteúdos e avaliações são desenvolvidas ainda de forma que diferenciam os alunos, trazendo a ideia de incapacidade para o aluno com deficiência, o que gera uma exclusão velada.

Com relação aos processos de escolarização as leis brasileiras asseguram a todos com qualquer tipo ou nível de deficiência uma educação básica de qualidade e também a oportunidade de adentrar em uma instituição de ensino superior, sendo ela pública ou privada. Ressalta-se, que nenhuma instituição privada pode cobrar algum valor a mais para receber alunos com algum tipo de deficiência. É obrigação das instituições estarem prontas para receberem pessoas com deficiência de forma inclusiva, oferecendo estrutura física e pedagógica que eliminem qualquer obstáculo para o mesmo. Após isso, também fica estabelecido para deficientes a oportunidade de ingressar de forma igualitária no mercado de trabalho.

Não só isso, as leis também asseguram a todos o direito de ir e vir, no qual fica claro que o Estado assegura a todos um transporte público de qualidade. Para chegar até a instituição de ensino. Assim, o deficiente deve ter ao seu dispor transporte público adequado, a categoria de deficiência que possui. Sabemos que a estrutura encontrada em serviços públicos, principalmente de transporte, é precária; nota-se que funcionários como motoristas de ônibus, de taxi e de outras modalidades de transporte estão despreparados para receberem estas pessoas.

A Lei Brasileira de Inclusão, 13.146/2015, foi publicada em julho de 2015, sendo também chamada de Estatuto da Pessoa com Deficiência. Nela, são discutidos diversos pontos de extrema importância para a pessoa com deficiência, apontando assuntos que chegam até a educação inclusiva e acessível. Em sua construção, a lei se preocupou em nortear diversos

pontos que incluem: acessibilidade, desenho universal, tecnologia assistiva e barreiras, entre outros marcos normativos.

A acessibilidade, deve oferecer às pessoas com deficiência autonomia e seguranças em diferentes espaços e condições. Atualmente, a ideia de dependência desta pessoa ainda traz uma limitação que o impede de ocupar lugares que lhe são de direito. Esse aspecto também engloba indivíduos com mobilidade reduzida. O espectro universal da inclusão tem o papel de garantir a estes segmentos produtos, ambientes, serviços e outras necessidades que estejam disponíveis, sem a necessidade de uma produção diferenciada. Ou seja, ao ser produzido, ao se conceber um desses itens deve-se atender a todos os públicos, sem adequações ou adaptações. Ao discutir a tecnologia assistiva ou ajuda técnica, o texto prevê que produtos, equipamentos, dispositivos, recursos, etc. devem ser produzidos de forma adequada oferecendo funcionalidade correta para todos, buscando autonomia ao usuário. No tocante as “barreiras”, são indicados que todas as dificuldades, obstáculos e limitações que atrapalhem a vida social e o bem-estar da pessoa com deficiência deve ser extinto. O indivíduo com deficiência deve ter sua interação com o meio, através de quaisquer que sejam sua forma de comunicação, incluindo sinalização e as tecnologias da informação e das comunicações.

A Lei Brasileira de Inclusão também prevê a chamada Adaptação Razoável:

Adaptações razoáveis: adaptações, modificações e ajustes necessários e adequados que não acarretem ônus desproporcional e indevido quando requeridos em cada caso, a fim de assegurar que a pessoa com deficiência possa gozar ou exercer em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas todos os direitos e liberdades fundamentais. (LBI, 2015, s/p).

A adaptação razoável não pode ser vista como uma forma de diferenciação, como alguns apontam, mas sim oferecer métodos e estratégias que deem ao estudante com qualquer tipo de deficiência a oportunidade de realizar qualquer atividade junto com seus colegas, efetivando a integração destes com aqueles.

Existem diversos obstáculos que ainda precisam ser superados, como problemas de transporte, urbanos e arquitetônicos. A lei 13.146/2015 não só assegura a acessibilidade nos transportes, mas também reserva 2% de todas as vagas em estacionamentos de todas as modalidades, sendo necessário que a pessoa com deficiência apresente de forma clara a sua credencial produzida pelos órgãos de trânsito.

A lei aborda diversos outros aspectos como residências inclusivas, que se preocupa em oferecer residências para aquele com deficiência sem condições de manter-se, e também em moradias independentes que disponibiliza a estas pessoas estruturas adequadas de acordo com suas necessidades. Atendimento pessoal também é garantido, sendo familiar ou não, para apoio do indivíduo em cuidados que sejam necessários em atividades de sua rotina. No âmbito escolar também é oferecido a ele a formação profissional que o auxiliará

em atividades pessoais e escolares, em instituições públicas e privadas. Este indivíduo deve ter ao seu dispor acompanhante que pode ou não exercer funções de atendente pessoal, de acordo com suas necessidades.

É notável que o número de leis regentes no Brasil sobre inclusão são muitas, mas o grande problema tem sido na execução das mesmas. Os direitos da pessoa com deficiência são assegurados pela lei, mas a realidade é que isso não ocorre plenamente, não apenas na educação, mas em diversos aspectos. É necessário superar esses obstáculos na luta por uma sociedade inclusiva e que alcance a plena acessibilidade em todos os ambientes.

Acessibilidade e Inclusão na UFCG

Partindo dos relatos dos estudantes cegos dos cursos de Psicologia, Música, História e Letras, presentes em uma mesa redonda no “I Encontro de Inclusão no Ensino Superior - O Desafio da Inclusão e da Acessibilidade: Direito dos Estudantes, Dever das instituições” foi evidenciado em suas falas grandes obstáculos em que os mesmos enfrentam diariamente no espaço universitário, sendo elas: pouca ou quase nenhuma acessibilidade no espaço universitário, sendo esta a mais citada pelos estudantes que participaram da mesa de debate do citado evento, pois são evidentes as dificuldades de locomoção presentes dentro da universidade.

Nesse sentido, é exemplar a sua situação dos pisos tácteis que foram instalados na citada instituição já que deveriam, por definição, proporcionar segurança e orientação adequada. Um dos estudantes, (depoente - a) em sua fala, disse que, essas estruturas de acessibilidade, no caso da UFCG, são insuficientes e atrapalham mais do que ajudam, visto que tais pisos na universidade partem de um ponto e findam em lugares inimagináveis. Não é raro, segundo o citado discente, deparar-se repentinamente com uma árvore, uma parede ou até mesmo um poste, ou seja, indicam rotas que partem do nada para lugar nenhum.

Assim, esses pisos que deveriam auxiliar as pessoas cegas e com baixa visão na percepção sensitiva de buracos, desvios, desníveis entre outros impedimentos, coloca-os em situação de alta vulnerabilidade. Além disso, as pessoas com tal deficiência, acabam perdendo a confiança no uso dessas estruturas. Na prática se tornam um estorvo, tanto para os não videntes como para os videntes.

A depoente b quando indagada sobre os espaços de mobilidade na UFCG, nas dependências e nas cercanias da instituição, indica um alto grau de vulnerabilidade a que está submetida, a estudante, nos seus espaços cotidianos de deslocamento. “Eu fico com medo desses obstáculos [pois podem fazer com que] eu possa cair. E assim falta, guardas corpos [...] corrimões, piso tátil”, [...] (Figura – 01), [refere-se a desníveis acentuados e com irregularidades no piso]. Em outro trecho a aludida depoente demonstra preocupação com desorientação espacial, “[...] quando você vai para o banheiro, você anda, anda e acaba a

parede, fica tipo uma abertura bem larga”.



Figura -1: lateral da lanchonete, destaca-se a ausência de sinalização tátil e de guarda corpos nas estruturas de acesso a referida área.

Fonte: Medeiros, 2018.

Note-se que tanto Onofre; Lira; Costa (2018) quanto Medeiros (2018) reportam-se as dificuldades que estudantes com baixa visão e cegueira vem enfrentando para manter alguma autonomia nas universidades na busca de acessibilidade e mobilidade. Para além desses problemas, os referidos autores e autoras, lembram também, das dificuldades de acesso aos instrumentos pedagógicos, que funcionam como mediadores, para promoção da aprendizagem eficiente e autônoma que esses estudantes precisam e merecem, de fato e como direito humano efetivo.

O ensino superior é almejado por um número cada vez maior de pessoas que buscam se profissionalizar nas IES, no entanto, essas instituições de ensino, lugares do saber e da produção de conhecimentos, nem sempre são pensados de forma diversa; não é um espaço inclusivo nem tampouco atento a uma educação inclusiva no qual se exercita a diversidade, que trabalhe com tal multiplicidade, considerando as particularidades, limitações, preconceitos e desigualdades perpetrados contra os nossos estudantes. Assim a UFCG destoa desse contexto; destarte precisamos que o “ter e o ser” na universidade, funcione tal como preconiza Tekemoto:

Faz-se urgente despertar, no ambiente do ensino superior, o apreço pela educação inclusiva, a aceitação das peculiaridades de cada um defendendo direitos de todos, o enfrentamento das incertezas e o aproveitamento das possibilidades de transformação da realidade. A inclusão no ensino superior precisa ser tratada como movimento incondicional e irrevogável, sucessora da integralidade de práticas educativas diferentes e articuladas para alcançar uma educação para todos. Só assim os membros da comunidade acadêmica poderão buscar novos saberes, fazendo ampliar os horizontes das relações de ensino-aprendizagem. (2007, p.6)

A inclusão no ensino superior deve ser tratada prioritariamente, de forma contínua, cotidianamente buscando melhorias para um ambiente que outrora não foi planejado, de fato, para ser uma “universidade inclusiva”, visto que ainda não abrange universalmente e satisfatoriamente os indivíduos que nela se fazem presentes, nas suas diversidades.

Outro ponto importante é a prática de ensino de estudantes com necessidades educacionais especiais; reiteramos os cuidados que se deve ter com os nossos estudantes, especialmente aqueles da UFCG, com os quais convivemos no cotidiano. Nesse sentido, são muitas e diversificadas as barreiras que precisam ser vencidas. Nesse contexto, e preciso pensar para além da falta de obstáculos físico-espaciais, sobretudo quando se trata das práticas de ensino que devem ser pautadas pela alteridade e a empatia pelo diferente, como ressalta Mantoan (1999). O autor referindo-se a essa questão recomenda que se:

[...] adotem práticas de ensino adequadas às diferenças dos alunos em geral, oferecendo alternativas que contemplem a diversidade, além de recursos de ensino e equipamentos especializados que atendam a todas as necessidades educacionais dos educandos, com ou sem deficiências, mas sem discriminações (Mantoan, 1999, 2001; Forest, 1985).

Torna-se de extrema importância a atenção voltada às práticas de ensino, para que nenhum aluno seja afetado pela falta de meios que o ajude em seu desenvolvimento acadêmico. Esse ambiente deve contemplar toda a diversidade e acolher a comunidade acadêmica sem discriminações, mas sim com o tratamento segundo as especificidades de cada sujeito.

Na perspectiva dos estudantes com necessidades educacionais especiais. Nos preocupamos, sobretudo com os estudantes da UFCG para que o seu lugar de escolarização não, se torne alvo de grandes transtornos no que diz respeito a sua autonomia dentro, como bem ficou expresso nas falas dos nossos estudantes durante o I Encontro de Inclusão no Ensino Superior, que ocorreu na Universidade Federal de Campina Grande, no mês de maio de 2019.

Considerações Finais

Atualmente, as universidades têm assumido papel fundamental para os estudantes interessados na profissionalização em nível superior. Assim, nas universidades brasileiras vem sendo cada vez maior o ingresso de alunos com necessidades educacionais especiais, mas infelizmente a entrada e permanência desses estudantes, em via de regra tem acontecido de forma adversa, pois em muitos casos a universidade não possui infraestrutura adequada para receber tais estudantes.

A educação como direito para todos vem, nas últimas décadas, sendo questionada partindo de princípios inclusivos, os quais ainda estão longe serem universalizados; com isso

o debate da inclusão na educação tem tomado rumos vultosos, no sentido da defesa da pessoa com deficiência de ter normalmente acesso a espaços comuns, como qualquer ser humano, sobretudo quando o objetivo é o de assegurar o direito a acessibilidade.

Com isso, para que as finalidades educacionais sejam alcançadas, as estruturas físicas precisam se tornarem operativas para aqueles que delas necessitam. Daí por que a nossa preocupação, sobretudo com os estudantes da UFCG, em debater esse tema no I Encontro de Inclusão no Ensino Superior, que ocorreu na Universidade Federal de Campina Grande, no mês de maio de 2019.

Assim, entendendo que cabe a todos a construção de uma boa escolarização e que, essa construção deve ser perene e duradoura, acreditamos que a luta para derrubar as barreiras que surgem na educação inclusiva é urgente e necessária; sendo um fator central na busca por igualdade e direitos a cidadania.

Referências

- Brasil. (2015) *Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Lei Brasileira de Inclusão*. Presidência da República, Brasília.
- Gambarato, Viviane Toledo Santos; Batista, Ana Paula; Giandoni, Larissa de Souza. *Uso de tecnologias assistivas na educação superior tecnológica*. Disponível em: Acesso em: 7 mar. 2013.
- Maiola, Carolina dos Santos; Silveira, Tatiana dos Santos da. *Deficiência Visual*. (2009) Indaial: Grupo UNIASSELVI.
- Mantoan, M. T. et al. (2010) *A educação especial na perspectiva da inclusão social: a escola comum inclusiva*. Brasília: Ministério da Educação, v. 1.
- Medeiros, Andreza Kelly Guedes de. *Fotografia. (2018) Autonomia intelectual e Espacial de Graduando com Deficiência Visual em Universidade Pública de Campina Grande - PB: o caso do CCBS/ UFCG. (1 fot.): color.; 8,5 x 8,5 cm. Trabalho de Conclusão de Curso. UFCG – CH – UAG, Campina Grande- PB, 46 p.*
- Medeiros, Andreza Kelly Guedes de. (2018) *Autonomia Intelectual e Espacial de Graduando com Deficiência Visual em Universidade Pública de Campina Grande - PB: O Caso Do CCBS/ UFCG*. 46 f. TCC – Centro de Humanidades – UAG – UFCG, Campina Grande-PB.
- Onofre, E. G. Lira, S. M. de. Costa, B. (2018) *Direitos Humanos e Inclusão Social das Pessoas com Deficiência*. In: Guimarães, F. R. Newton, P. C. C. Bezerra, R. S. (Orgs.) *Direitos Humanos: Desafios e Perspectivas no Mundo Contemporâneo*. Campina Grande – PB: Realize Editora, E-Book, ISBN 978-85-914076-0-6. Disponível em: <http://www.eci.ufmg.br/normalizacao>. Acesso em 16/09/2019.
- Santos, Danielli Leonel; Sakaguti, Paula Yamasaki. *Inclusão de pessoas com deficiência visual: um estudo de caso em uma IES da Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH)*. In: COLÓQUIO - Revista

do Desenvolvimento Regional - Faccat - v. 10, n. 1, jan./jun. 2013. Disponível em: [file:///C:/Users/S%C3%A9rgio%20Malta/Downloads/19-70-1-PB%20\(1\).pdf](file:///C:/Users/S%C3%A9rgio%20Malta/Downloads/19-70-1-PB%20(1).pdf) Acesso em 28/09/2019.

Takemoto, Cristiane de Moura Leite. (2007) *A Inclusão no Ensino Superior*. Faculdades Integradas São Pedro: FAESA.

Tonet, Luisa Hayder. *Pesquisa das ferramentas de acessibilidade computacional para deficientes visuais e as recomendações do w3c*. Disponível em: <https://docplayer.com.br/2672022-Pesquisa-das-ferramentas-de-acessibilidade-computacional-para-deficientes-visuais-e-as-recomendacoes-do-w3c.html> Acesso em: 19 ago. 2019.